MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/01/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2022, tomou a seguinte deliberação: ----------

"12.08.03 – REGULAMENTOS – REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO – FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL – 2022: ---

A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que a Assembleia Municipal na sua sessão de vinte e nove de setembro de dois mil e seis, sob proposta da Câmara Municipal de vinte e três de junho de dois mil e seis aprovou o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carenciadas do Município de Penalva do Castelo, o qual entrou em vigor no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e seis; ----------

Considerando que de acordo com a alínea b), do número três, do artigo quarto do referido Regulamento, para efeitos de atribuição de apoios, " (...) considera-se em situação económica precária os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar com o rendimento per capita inferior a uma percentagem do salário mínimo nacional, fixada pelo executivo camarário para o ano em que o apoio é solicitado, tendo em atenção as disponibilidades financeiras do Município". ----------

Considerando que de acordo com a informação da Técnica Superior Joana Pina, existe a necessidade da Câmara Municipal fixar a percentagem referida. ----------

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea b), do número três, do artigo quarto, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carenciadas do Município de Penalva do Castelo, fixar para o ano de dois mil e vinte e dois, a percentagem de quarenta por cento do salário mínimo nacional, pelo que consideram-se estar inseridos em agregados familiares em situação económica precária os indivíduos cujo rendimento per capita seja igual ou inferior àquela percentagem." ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 01 de fevereiro de 2022.
O Presidente da Câmara,